ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 26 DE SETEMBRO NUMERO 204

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr Figuerôa, Praça da União N.° 27 e 38; na Loja d' Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escripto

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZÉ DE MIRANDA FALCÃO.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Senhor. — Os Estudantes do Curso Juridico conhecendo a posição delicada em que se acha actualmente esta Provincia, e desejando afastar para longe de nós todo o germen da desordem, e anarquia cujos horrorosos effeitos acabamos de presenciar cheios de magoa; convencidos de que a energia e actividade do Governo, de que presentemente havemos mister, deve ser basiada na confiança das autoridades sobre seus subditos: tem a honra de afiançar a V. Ex. que elles se achão promptos a fazer todos os sacrificios na sustentação das autoridades legitimas, da Constituição, e das Leis, e que firmado nesta convicção assim como nos identicos sentimentos, que existem em toda a Provincia, o Governo pode empregar toda a energia que julgar conveniente na perseguição e punição legal dos facinorosos; certificando se V. Exc. que está briosa corporação academica não poupara' sacrificio algum nem receara' jamais expor-se aos perigos uma vez que seos serviços sejão necessarios para conservação da ordem e manutenção das Leis.

Outro sim os Academicos abaixo assignados para tirar toda a esperança a qualquer partido que entre nós possa surgir sob qualquer pretexto declarão mui positivamente que elles não prestarão obediencia nem subministrarão o seo apoyo se não a's autoridades legalmente constituidas, e segundo as formalidades prescriptas nas Leis; o que os abaixo assignados se resolvem a manifestar a V. Exc. por assim julgarem conveniente a bem da Causa publica.—Deos Guarde a V. Exc. Olinda 19 de Setembro de 1831 — Illm. e Exm. Senhor Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos Presidente desta Provincia.

(Com 193 assignaturas)

A VISTA do Officio de V. S. de 15 de Julho p. p. tenho a dizer-lhe, que pelo Ouvidor da Comarca se hão de dar as providencias, que forem justas, para que os prezos dos Juizes Criminaes se não conservem por muito tempo na Cadeia, ordenando elle Ouvidor aos sobreditos Juizes, que deem o devido andamento aos Processos. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Prezidente da Camara Municipal da Villa de Garanhuns, Antonio Teixeira de Macedo.

REPREZENTANDO-ME o Prezidente da Camara da Villa de Garanhuns o abuso. que se faz da Cadeia daquella Villa, retendo se nella os prezos por mais tempo, do que o necessario para serem julgados; os quaes pela mor parte se evadem da prizão pelos frequentes arrombamentos, que tem tido lugar; queira V. S. dar as provideucias, que forem justas, responsabilisando os Juizes Criminaes dessa Comarca pela falta do prompto andamento dos Processos. Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr Doutor Ouvidor da Comarca do Sertão Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.

A VISTA dos seos Officios de 20 do corrente, tenho a communicar-lhe, que nesta data officiei aos Juizes de Paz para se encarregarem da Policia dessa Cidade por meio das Guasdas Municipaes, visto que a pedido da Camara se manda retirar dahi o Destacamento, havendo somente de noite huma ronda composta de 10 Milicianos dos rezidentes dentro, e nos suburbios dessa Cidade, para coadjuvar as Patrulhas de Paz, conforme communiquei ao Snr. Commandante das Armas. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Coronel Commandante Militar de Olinda Antonio Borges Lial.

COMMUNICADO.

QUANDO em uma cidade se desatão aquelles laços, que prendião uma classe de sua população a deveres especiaes, e esta se atira a praticar os crimes mais horrorosos, quando os socegados e pacificos habitantes correm assustados entre a salvação e a morte, que de todos os pontos esta' imminente a' suas innocentes cabeças.... então, ò dor! o coração mais intrepido receia horrorisado com scena, que apresenta a Patria delacerada, e seos filhos assassinados, e roubados por mãos, onde paravão as armas somente distina-

das para a defesa das pessoas, e bens do cidadão!! A Provincia de Pernambuco admirada pela conducta politica dos seus habitantes em uma epoca, em que quasi todas as suas companheiras tem sido perturbadas na sua paz interna, passa pelo dissabor de contar que a guarnição da Capital composta da gente mais insubordinada, e depravada quiz denegrir a gloria, que lhe cabe de aver sustentado, e mostrado sempre a maior ordem, de que tem resultado a sua tranquilidade : mas enganarão-se os malvados, Pernambuco delles triunfou em poucas oras, a ordem se restabeleceo, e a lei foi de novo obedecida : parabens sejão dados a todos seos ainda consternados habitantes, e mil louvores, e graças aos seos filhos, que com o maior eroismo, e denodo correrão de todas as partes das immediações da Cidade para salva-la dos crimes, que a anarquia, e perversidade juntamente cometião. Pouco tardara', que esses delictos sejão punidos com todo o rigor das Leis ; e entretanto os Pernambucanos vendo quanto e' arriscado sair-se fora da lei, e da ordem terão mais uma experiencia, que os ensine a proseguir na nunca assaz louvavel conducta, que tanto os destingue presentemente entre os Brasileiros.

Este acontecimento na verdade que quando for contado fora de nòs, sera' desairoso ao nosso caracter, mas reflicta quem ouvir, ou ler esta triste istoria da nossa desventura, que os Paizes ainda os mais policiados não estiverão isentos de que em seos recintos se experimentassem similhantes calamidades, nem se devem contar seguros de que um pequeno numero de seos habitantes empunhem as armas, e cometão attentados criminosos, que alterem o socego, e que por momentos reine a força, entre tanto que aquellas optimas inclinações, que constituem o caracter do Povo civilisado, aparecem apesar dessas maldades, e depois se manifestão os seos costumes, e civilidade. Pernambuco deo um exemplo desta naturesa, e que sirva de freio a mordacidade critica do estrangeiro, que quiser offuscar a gloria, que tão merecidamente lhe cabe pela sua conducta anterior.

Agora muito importa a união, e que cooperemos todos para darmos ao nosso Governo aquella força tão necessaria para ser sentida a sua autoridade nos actos da administração da Provincia: elle tem bastante sabedoria para dirigir os negocios publicos com aquella delicadesa, e circunspeção, que exige a sua alta autoridade, e tem patriotismo para não deixar duvida de que o espirito, que o anima, e os motivos que o fasem obrar tem o conhecido caracter de Nacionalidade: por tanto deixemos rivalidades, e odios que devem a' face do bem commum, ser esquecidos, e despresados, para que formando nós um sò corpo, e uma so' vontade, possamos, como a pouco demos exemplo, debellar qualquer inimigo, que tente perturbar o nosso socego, e pôr em perigo a nossa segurança individual, e as nossas fortunas. Só em quanto obedecermos as Leis, e a's Autoridades constituidas poderemos colher os fructos de um bom Governo : e desde que pelo contrario principiarmos a mostrar indevidamente desafeições as suas ordens, e a tirar o apoio á sua força, nada faremos senão anarquisar a sociedade. Ainda quando uma Autoridade superior se condusa em algum cazo extraordinario de certa maneira pouco satisfatoria (concedamos isto muito de barato) logo que ella tenha outras qualidades fiadoras do seo bom regimen, convem muito e muito esquecer aquella falta, e que se não toque nessa peça da maquina social, por que d'outra maneira, desenganemo-nos, tudo se desarranja, tudo fica perdido principalmente em um tempo, qual o em que se acha o Brasil, em que toda a circunspeção, e todo o respeito á Lei, e as Autoridades parece ser pouco. Talvez fossem estas as considerações, que levassem a muitos Publicistas diser, que era melhor obedecer ao despota do que levantar-se com o seo poder : elles bem conhecião, que a' ordens injustas se não deve obedecer, mas o perigo da desobediencia, os males da anarquia, que tantos Povos tem assolado indusirão aquelles sabios a diser, que os omens devião esperar por um tempo mais oportuno, em que o Ceo os livrasse do flagelo, com que elles erão oprimidos.

No dia 31 do passado Agosto foi a Bahia desassocegada pelo corpo de Artilheria, que fasia a guarnição da Cidade, a qual insubordinando-se nos quarteis derão alguns tiros, porem as Guardas municipaes, que se ajuntarão, obtiverão restabelecer a ordem, isto em muito pouco tempo, porque aquelle acto não axou apoio na de mais tropa : em todas as Provincias do Imperio nota-se esta falta de soburdinação no Exercito, de maneira, que oje olha-se para um soldado como para um inimigo. Sempre se observou entre nós recrutar-se para tropa de primeira linha gente dos peiores costumes, e ate' criminosos ; isto ate' agora se tem praticado, e por isso se pode conhecer que omens vestião a farda, e enxião as fileiras do Exercito, e a quem se confiavão as armas para defesa commum : era portanto muito natural que semilhante soldadesca fosse capaz dos máiores crimes, e que cometendo-os nada mais fasia do que proseguir naquillo mesmo, para que antes da praça ja tinha inclinações na sua vida privada. Esta falta de observações da parte daquelles que fasião o recrutamento, e alem disso a maneira organica do nosso exercito fez criar entre nós uma corporação que oje todos encaramos como os mais incarniçados inimigos, sem sabermos o modo porque nos avemos de ver livres de suas maldades.

O meio, que parece mais acertado de acabar com esta peste de republica, e faser com que nunca mais sejamos victimas de seus furores, sera' cuidar-se ja e ja de dar um golpe na tropa, despersal-a, entregando pequenas porções aos Juises de Paz das Freguesias do Imperio, e as Camaras dos destrictos para que a maneira de colonos os empregassem para seo proprio proveito no serviço do Campo, visto termos no's tanta terra baldia. Não a' duvida, que o trabalho, principalmente a agricultura adoça os costumes do omem, falo perder aquella ferocidade, que tinha no ocio, e desterra do seo coração as inclinações ma's, que o tornavão intratavel : ora sendo isto seguido do casamento muito augmenta nossa esperança de que esses mesmos, que no's vemos insubordinados, sejão bons paes de familias, amigos da sociedade, e cidadãos uteis ao seo Paiz.

Quando se queira manter no Brasil uma força permanente de terra, seja esta assaz diminuta, e quanto xegue para o fim da sua instituição, e não como te' agora succede um pe' de exercito no meio das cidades destinado para o fausto de seos commandantes, que parecem outros tantos guerreiros a maneira dos conquistadores, que

com a espada davão leis aos povos vencidos: e' preciso perder este costume, porque esta' muito longe do Brasil o motivo, que o originou. Sendo bem diminuto o numero dos soldados, de que tivermos necessidade, podem os seos serviços ser bem compensados assim como succede com qualquer empregado publico; e assim teremos n'um soldado um Cidadão proprietario dono de um ordenado, que xega para passar com onestidade, e limpesa. Desta maneira não andaremos desconfiados, o exercito não se enxera' de omens depravados, pelo contrario as praças serão providas em candidatos de boas qualidades, com quem não seja compativel o roubo, e assassinio, assim como não e' com os de mais empregados nas repartições da publica Administração.

Não se pode diser, que o estado muito vira' a despender pagando tão caro; por quanto o dinheiro, que te' aqui se pagava a tanta tropa, parece que xegara' para o pagamento de um pequeno numero de individuos, posto que o soldo seja cousideravelmente mais avultado, muito principalmente dando-se cabo de taõ grande Estado maior, que nos roe o erario, e fasendo-se outras reduções, que muito convem, no nosso estado de finanças. O tempo e' de reformas, e uma vez, que ellas se possão faser sem prejuizo de terceiro, não se devem demorar: grande cousa e' o combinarem-se as medidas policiaes com a justiça!

Contiuuado do N.° antecedente.

4.° Corpo de Artilheria.

TENENTE Coronel Commandante Antonio Joze Victoriano
Capitão mandante Joze Maria Idelfonso
2.° Tenente João Machado de Magalhaens
Dito dito Manoel Joze de Almeida
2.° Sargento Tito Fiock Romano.

Officiaes Avulsos.

Major Pedro Antonio Velozo da Silveira
Dito Francisco de Arruda Camara
(8) Capitão Joze Francisco Vas de Pinho Carapeba
Alferes João Fermino Alves Lima

Corpos de segunda Linha.

Tenente Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello
Ajudante do Batalhão 61 Joaquim Manoel do Rego Barreto
Dito Dito 62 Francisco Joaquim Pereira Lobo
(9) Cadete Dito 54 Antonio Rodriguez de Almeida

Marinha.

1 ° Tenente Costa

Cidadaons.

O Snr. de Engenho Gararape Lourenço de Sa', com seus filhos, e gente do Engenho
O Snr. de Engenho da Muribeca
O Snr. Dito da Palmeira João Coelho da Silva
O Snr. Dito de Penamduba Rofino Coelho da Silva
O Snr. Juiz de Paz da Muribeca Manoel Francisco de Paula Cavalcante, com 50 homens
Joze Lopes dos Santos Caninana
João de Carvalho Paz de Andrade
João Francisco Soares Brandão
Manoel Felix
O Baxa, Lavrador do Engenho Muribequinha com alguns companheiros
Antonio de Alemão Sisneiro
Antonio Soares de Andrade Brederodes
Antonio Correia de Sa'
Joze Felix de Souza
(10) Joze Antonio Pessoa e Mello
(11) Antonio Noya
Mathias de Albuquerque
O Snr. do Engenho de S. Andre Antonio de Sa' Maia
Andre Bizerra de Albuquerque
Affonse de Albuquerque Junior
Feliciano Joaquim dos Santos
Francisco Marques de Araujo Goes, Estudante de Curso Juridico
Capitão de Ordenanças João da Costa
(12) Agostinho Bizerra da Silva

Moradores da Boa-viagem.

(14) { (13) Postumo
Felix de Araujo Costa
Joze Marinho
Manoel Rafael de Souza Galvão }

Cidadaons Inglezes.

Henriy Mannuel Scott
Thomaz Farmuworth Murron

---

(8) Commandou não so' huma linha de atiradores, como ao depois toda a Cavallaria.

(9) Ofereceo-se, e trouce hum Officio ao Excellentissimo Snr. Prezidente.

(10) Alem dos serviços mencionados no Corpo do officio, foi ao Quartel do Batalhão 14 no dia 16, redusio 12 Soldados, e 1 cabo, sahio com elles a rondar, e ao depois entregou-os a guarda avançada, que commandava o Alferes João Gonsalves de Carvalho.

(11) Tãobem ajudou muito a fazer cartuxame.

(12) Apezar de ja chegar no momento de marchar a Tropa, com tudo fez hum relevante serviço em remeter grande porção de munições de boca.

(13) Gratuitamente forneceo munições de boca para a Tropa.

(14) Muito se prestarão, ja mandando arranjar comida, e outras couzas necessarias em suas cazas, e ja marchando como Soldados.

Muitos outros ouverão que se prestarão igualmente, e que tãbem se fazem credores de todo o louvor, mas que he impossivel personaliza-los, por os não conhecer, e porque naquella occazião mui deficil seria tomar-lhes os nomes.

Consta-me que em outros pontos muitos outros Snrs Officiaes, Estudantes do Curso Juridico, e Cidadãos em geral, prestarão grandes serviços, o que não estando no meu conhecimento, tenho com tudo a satisfação de os louvar e agradecer.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 20 de Setembro de 1831 — Assignado — Francisco de Paula e Vasconcellos, Commandante das Armas.

EDITAL.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife e seu Termo &c.

FAz saber a todos os donos de loges, vendas, e armazens desta Cidade, que dentro do termo de

quinze dias contados da dacta deste edital, de-
vem tirar das portas das suas loges, vendas, e ar-
mazens as armaçoens de madeira a que vulgar-
mente chamão empanadas, sob pena, passado o
dito termo, de as verem tirar a sua custa, por or-
dem desta Camara, e de ser multado cada hum
na quantia de 4$000, não so' porque taes arma-
çoens ou empanadas são prohibidas pelo Titulo
9 § 9 das Posturas, como porque desformozeão a
Cidade, e servem de abrigo a malfeitores, como
proximamente vio-se nesta Capital, aonde a som-
bra dellas arrombarão loges sem que seus donos
podessem das varandas fazer lhes mal algum. E
para que chegue a noticia a todos mandamos pas-
sar o prezente que sera' afixado no lugar do cos-
tume por nos assignado. Recife 23 de Setembro
de 1831. Joze Tavares Gomes da Fonceca Se-
cretario da Camara o escrevi.

Antonio Elias de Moraes.
Francisco de Paula Gomes dos Santos.
Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto.
Antonio Joze Pires.
Joze Joaquim Bizerra Cavalcante.
Bernardino Pereira de Brito.

CORREIO.

Cartas seguras existentes na Administração do Correio.

CARTA para Gabriel Alves, vinda de Lisboa
Dita para Guilherme Santos Soares, vinda do Rio de Janeiro
Dita para Francisco Luiz Ferreira Tavares Pereira Silva, vinda de Lisboa
Dita para Luiz da Silva, vinda do Rio de Janeiro.

NAVIO A CARGA.

PARA O RIO DE JANEIRO.

COM toda a brevidade o Pataxo Brazileiro Saudade, Capitão Joze Francisco Cetta: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na Pracinha do Corpo Santo N.° 67.

VENDAS.

UM negro moçambique, de 35 a 40 annos: no largo da Ribeira D. 8.

— Uma cama de conduru' com colxão, e travesseiro: na rua de Hortas D. 67, das 6 até as 7 horas da manhã, e do meio dia até as 3 da tarde.

— Um armario de amarelo em bom uzo, e bem feito, com 10 palmos de alto, e 7 de largo: defronte da Matriz de S. Antonio, caza de um andar.

— Vende-se, ou arrenda-se um sitio na estrada dos Remedios, com caza de pedra e cal, grande baixa com capim, e arvores de fructo de varias qualidades: na rua de Cruz N.° 16.

— Uma caza terria em Olinda rua da Bequinha, com grande terreno para edeficar outra: na rua da Cruz, na mesma caza acima.

— Batatas novas, presuntos, queijos londrinos
e de pinha, mostarda, genebra de Holanda em
caixa, vinho de Bordeaux, champanhe, Madeira,
e do Porto, e salmão em barris frescos: no ar-
masem em baixo do Otel Commercial rua da Cruz
n. 38.

— Sete Cavalos; no atterro da Boa vista D. 47.

COMPRA.

O 1.° volume da Historia Universal, na botica D. 11 da rua do Rozario.

ARRENDAMENTO.

ARRENDA-SE, ou vende se os pertences, e
forno de uma padaria, que tem comodos para as-
sistir familia, no forte do Matos: na loje de fer-
rage defronte da Igreja da Madre de Deos N.°
201.

ACHADO.

A pessoa à quem faltarem 2 quartaos capados; dirija-se a caza N.° 67 na Pracinha do Corpo Santo.

AVIZOS PARTICULARES.

QUEM anunciou ter achado uma vaca exigin-
do os signaes, sendo uma preta com uma ponta
quebrada; dirija-se a rua da Cruz N.° 16.

— Joze dos Santos Bandeira Junior, estabe-
lecido com Caza de cambio na rua da Cadeia do
Recife declara ao Publico, para segurança de
algumas pessoas que se tem mostrado duvidosas,
que continuara' a pagar com a costumada prom-
ptidão os bilhetes de cobre de sua firma que se
achão emittidos, não obstante o consideravel rou-
bo perpetrado em sua caza no horrorozo dia 15
do corrente, em que lhe raptarão a moeda depo-
sitada para o dito pagamento. Outro sim agra-
dece cordealmente em publico aos amigos que se
dignarão offerecer-lhes diversas quantias empres-
tadas, que não aceeitou por somente se utilisar
da benefica protecção do Illustrissimo Snr. Coro-
nel Menezes.

— O abaixo assignado pertende tirar seu pas-
saporte para se retirar desta Provincia, e por isso
roga a todos os Snrs., que com elle tenhão con-
tas a ajustar, as aprezentem no prazo de oito di-
as, sendo desta Cidade, e de fora no prazo de 30
dias.

João dos Santos Nunes Lima.

— O Snr. Antonio Joaquim da Silva Gomes pode procurar huma carta vinda no Paquete N. Rio da Prata, que foi tirada por engano do correio no forte do Matos n. 8, ou annuncie sua morada para se lhe entregar.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498.

ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 26 DE SETEMBRO NUMERO 204

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr Figuerôa, Praça da União N.° 27 e 38; na Loja do Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escripto

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia moderação, e energia; continuemos como principiamos, e se remos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Senhor. — Os Estudantes do Curso Juridico conhecendo a posição delicada em que se acha actualmente esta Provincia, e desejando afastar para longe de nós todo o germen da desordem, e anarquia cujos horrorosos effeitos acabamos de presenciar cheios de magoa; convencidos de que a energia e actividade do Governo, de que presentemente havemos mister, deve ser basiada na confiança das autoridades sobre seus subditos: tem a honra de afiançar a V. Ex. que elles se achão promptos a fazer todos os sacrificios na sustentação das autoridades legitimas, da Constituição, e das Leis, e que firmado nesta convicção assim como nos identicos sentimentos, que existem em toda a Provincia, o Governo pode empregar toda a energia que julgar conveniente na perseguição e punição legal dos facinorosos; certificando se V. Exc. que está briosa corporação academica não poupara' sacrificio algum nem receara' jamais expor-se aos perigos uma vez que seos serviços sejão necessarios para conservação da ordem e manutenção das Leis.

Outro sim os Academicos abaixo assignados para tirar toda a esperança a qualquer partido que entre nós possa surgir sob qualquer pretexto declarão mui positivamente que elles não prestarão obediencia nem subministrarão o seo apoyo se não a's autoridades legalmente constituidas, e segundo as formalidades prescriptas nas Leis; o que os abaixo assignados se resolvem a manifestar a V. Exc. por assim julgarem conveniente a bem da Causa publica.—Deos Guarde a V. Exc. Olinda 19 de Setembro de 1831 — Illm. e Exm. Senhor Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos Presidente desta Provincia.

(Com 193 assignaturas)

A VISTA do Officio de V. S. de 15 de Julho p. p. tenho a dizer-lhe, que pelo Ouvidor da Comarca se hão de dar as providencias, que forem justas, para que os prezos dos Juizes Criminaes se não conservem por muito tempo na Cadeia, ordenando elle Ouvidor aos sobreditos Juizes, que deem o devido andamento aos Processos. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Prezidente da Camara Municipal da Villa de Garanhuns, Antonio Teixeira de Macedo.

REPREZENTANDO-ME o Prezidente da Camara da Villa de Garanhuns o abuso. que se faz da Cadeia daquella Villa, retendo se nella os prezos por mais tempo, do que o necessario para serem julgados; os quaes pela mor parte se evadem da prizão pelos frequentes arrombamentos, que tem tido lugar; queira V. S. dar as providencias, que forem justas, responsabilisando os Juizes Criminaes dessa Comarca pela falta do prompto andamento dos Processos. Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr Doutor Ouvidor da Comarca do Sertão Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.

A VISTA dos seos Officios de 20 do corrente, tenho a communicar-lhe, que nesta data officiei aos Juizes de Paz para se encarregarem da Policia dessa Cidade por meio das Guasdas Municipaes, visto que a pedido da Camara se manda retirar dahi o Destacamento, havendo somente de noite huma ronda composta de 10 Milicianos dos rezidentes dentro, e nos suburbios dessa Cidade, para coadjuvar as Patrulhas de Paz, conforme communiquei ao Snr. Commandante das Armas. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Agosto de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Coronel Commandante Militar de Olinda Antonio Borges Lial.

COMMUNICADO.

QUANDO em uma cidade se desatão aquelles laços, que prendião uma classe de sua população a deveres especiaes, e esta se atira a praticar os crimes mais horrorosos, quando os socegados e pacificos habitantes correm assustados entre a salvação e a morte, que de todos os pontos esta' imminente a' suas innocentes cabeças.... então, ò dor! o coração mais intrepido receia horrorisado com scena, que apresenta a Patria delacerada, e seos filhos assassinados, e roubados por mãos, onde paravão as armas somente distina-

das para a defesa das pessoas, e bens do cidadão!! A Provincia de Pernambuco admirada pela conducta politica dos seus habitantes em uma epoca, em que quasi todas as suas companheiras tem sido perturbadas na sua paz interna, passa pelo dissabor de contar que a guarnição da Capital composta da gente mais insubordinada, e depravada quiz denegrir a gloria, que lhe cabe de aver sustentado, e mostrado sempre a maior ordem, de que tem resultado a sua tranquilidade: mas enganarão-se os malvados, Pernambuco delles triunfou em poucas oras, a ordem se restabeleceo, e a lei foi de novo obedecida: parabens sejão dados a todos seos ainda consternados habitantes, e mil louvores, e graças aos seos filhos, que com o maior eroismo, e denodo correrão de todas as partes das immediações da Cidade para salva-la dos crimes, que a anarquia, e perversidade juntamente cometião. Pouco tardara', que esses delictos sejão punidos com todo o rigor das Leis; e entretanto os Pernambucanos vendo quanto e' arriscado sair-se fora da lei, e da ordem terão mais uma experiencia, que os ensine a proseguir na nunca assaz louvavel conducta, que tanto os destingue presentemente entre os Brasileiros.

Este acontecimento na verdade que quando for contado fora de nòs, sera' desairoso ao nosso caracter, mas reflicta quem ouvir, ou ler esta triste istoria da nossa desventura, que os Paizes ainda os mais policiados não estiverão isentos de que em seos recintos se experimentassem similhantes calamidades, nem se devem contar seguros de que um pequeno numero de seos habitantes empunhem as armas, e cometão attentados criminosos, que alterem o socego, e que por momentos reine a força, entre tanto que aquellas optimas inclinações, que constituem o caracter do Povo civilisado, aparecem apesar dessas maldades, e depois se manifestão os seos costumes, e civilidade. Pernambuco deo um exemplo desta naturesa, e que sirva de freio a mordacidade critica do estrangeiro, que quiser offuscar a gloria, que tão merecidamente lhe cabe pela sua conducta anterior.

Agora muito importa a união, e que cooperemos todos para darmos ao nosso Governo aquella força tão necessaria para ser sentida a sua autoridade nos actos da administração da Provincia: elle tem bastante sabedoria para dirigir os negocios publicos com aquella delicadesa, e circunspeção, que exige a sua alta autoridade, e tem patriotismo para não deixar duvida de que o espirito, que o anima, e os motivos que o fasem obrar tem o conhecido caracter de Nacionalidade: por tanto deixemos rivalidades, e odios que devem a' face do bem commum, ser esquecidos, e despresados, para que formando nós um sò corpo, e uma so' vontade, possamos, como a pouco demos exemplo, debellar qualquer inimigo, que tente perturbar o nosso socego, e pôr em perigo a nossa segurança individual, e as nossas fortunas. Só em quanto obedecermos as Leis, e a's Autoridades constituidas poderemos colher os fructos de um bom Governo: e desde que pelo contrario principiarmos a mostrar indevidamente desafeições as suas ordens, e a tirar o apoio á sua força, nada faremos senão anarquisar a sociedade. Ainda quando uma Autoridade superior se condusa em algum cazo extraordinario de certa maneira pouco satisfatoria (concedamos isto muito de barato) logo que ella tenha outras qualidades fiadoras do seo bom regimen, convem muito e muito esquecer aquella falta, e que se não toque nessa peça da maquina social, por que d'outra maneira, desenganemo-nos, tudo se desarranja, tudo fica perdido principalmente em um tempo, qual o em que se acha o Brasil, em que toda a circunspeção, e todo o respeito á Lei, e as Autoridades parece ser pouco. Talvez fossem estas as considerações, que levassem a muitos Publicistas diser, que era melhor obedecer ao despota do que levantar-se com o seo poder: elles bem conhecião, que a' ordens injustas se não deve obedecer, mas o perigo da desobediencia, os males da anarquia, que tantos Povos tem assolado indusirão aquelles sabios a diser, que os omens devião esperar por um tempo mais oportuno, em que o Ceo os livrasse do flagelo, com que elles erão oprimidos.

No dia 31 do passado Agosto foi a Bahia desassocegada pelo corpo de Artilheria, que fasia a guarnição da Cidade, a qual insubordinando-se nos quarteis derão alguns tiros, porem as Guardas municipaes, que se ajuntarão, obtiverão restabelecer a ordem, isto em muito pouco tempo, porque aquelle acto não axou apoio na de mais tropa: em todas as Provincias do Imperio nota-se esta falta de soburdinação no Exercito, de maneira, que oje olha-se para um soldado como para um inimigo. Sempre se observou entre nós recrutar-se para tropa de primeira linha gente dos peiores costumes, e ate' criminosos; isto ate' agora se tem praticado, e por isso se pode conhecer que omens vestião a farda, e enxião as fileiras do Exercito, e a quem se confiavão as armas para defesa commum: era portanto muito natural que semilhante soldadesca fosse capaz dos maiores crimes, e que cometendo os nada mais fasia do que proseguir naquillo mesmo, para que antes da praça ja tinha inclinações na sua vida privada. Esta falta de observações da parte daquelles que fasião o recrutamento, e alem disso a maneira organica do nosso exercito fez criar entre nós uma corporação que oje todos encaramos como os mais incarniçados inimigos, sem sabermos o modo porque nos avemos de ver livres de suas maldades.

O meio, que parece mais acertado de acabar com esta peste de republica, e faser com que nunca mais sejamos victimas de seus furores, sera' cuidar-se ja e ja de dar um golpe na tropa, despersal-a, entregando pequenas porções aos Juises de Paz das Freguesias do Imperio, e as Camaras dos destrictos para que a maneira de colonos os empregassem para seo proprio proveito no serviço do Campo, visto termos no's tanta terra baldia. Não a' duvida, que o trabalho, principalmente a agricultura adoça os costumes do omem, falo perder aquella ferocidade, que tinha no ocio, e desterra do seo coração as inclinações ma's, que o tornavão intratavel: ora sendo isto seguido do casamento muito augmenta nossa esperança de que esses mesmos, que no's vemos insubordinados, sejão bons paes de familias, amigos da sociedade, e cidadãos uteis ao seo Paiz.

Quando se queira manter no Brasil uma força permanente de terra, seja esta assaz diminuta, e quanto xegue para o fim da sua instituição, e não como te' agora succede um pe' de exercito no meio das cidades destinado para o fausto de seos commandantes, que parecem outros tantos guerreiros a maneira dos conquistadores, que

com a espada davão leis aos povos vencidos: e' preciso perder este costume, porque esta' muito longe do Brasil o motivo, que o originou. Sendo bem diminuto o numero dos soldados, de que tivermos necessidade, podem os seos serviços ser bem compensados assim como succede com qualquer empregado publico; e assim teremos n'um soldado um Cidadão proprietario dono de um ordenado, que xega para passar com onestidade, e limpesa. Desta maneira não andaremos desconfiados, o exercito não se enxera' de omens depravados, pelo contrario as praças serão providas em candidatos de boas qualidades, com quem não seja compativel o roubo, e assassinio, assim como não e' com os de mais empregados nas repartições da publica Administração.

Não se pode diser, que o estado muito vira' a despender pagando tão caro; por quanto o dinheiro, que te' aqui se pagava a tanta tropa, parece que xegara' para o pagamento de um pequeno numero de individuos, posto que o soldo seja cousideravelmente mais avultado, muito principalmente dando-se cabo de taõ grande Estado maior, que nos roe o erario, e fasendo-se outras reduções, que muito convem, no nosso estado de finanças. O tempo e' de reformas, e uma vez, que ellas se possão faser sem prejuizo de terceiro, nãe se devem demorar: grande cousa e' o combinarem se as medidas policiaes com a justiça!

Contiuuado do N.° antecedente.

4.° *Corpo de Artilheria.*

TENENTE Coronel Commandante Antonio Joze Victoriano
Capitão mandante Joze Maria Idelfonso
2.° Tenente João Machado de Magalhaens
Dito dito Manoel Joze de Almeida
2.° Sargento Tito Fiock Romano.

Officiaes Avulsos.

Major Pedro Antonio Velozo da Silveira
Dito Francisco de Arruda Camara
(8) Capitão Joze Francisco Vas de Pinho Carapeba
Alferes João Fermino Alves Lima

Corpos de segunda Linha.

Tenente Coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello
Ajudante do Batalhão 61 Joaquim Manoel do Rego Barreto
Dito Dito 62 Francisco Joaquim Pereira Lobo
(9) Cadete Dito 54 Antonio Rodriguez de Almeida

Marinha.

1.° Tenente Costa

Cidadaons.

O Snr. de Engenho Gararape Lourenço de Sa', com seus filhos, e gente do Engenho
O Snr. de Engenho da Muribeca
O Snr. Dito da Palmeira João Coelho da Silva
O Snr. Dito de Penamduba Rofino Coelho da Silva
O Snr. Juiz de Paz da Muribeca Manoel Francisco de Paula Cavalcante, com 50 homens
Joze Lopes dos Santos Caninana
João de Carvalho Paz de Andrade
João Francisco Soares Brandão
Manoel Felix
O Baxa, Lavrador do Engenho Muribequinha com alguns companheiros
Antonio de Alemão Sisneiro
Antonio Soares de Andrade Brederodes
Antonio Correia de Sa'
Joze Felix de Souza
(10) Joze Antonio Pessoa e Mello
(11) Antonio Noya
Mathias de Albuquerque
O Snr. do Engenho de S. Andre Antonio de Sa' Maia
Andre Bizerra de Albuquerque
Affonso de Albuquerque Junior
Feliciano Joaquim dos Santos
Francisco Marques de Araujo Goes, Estudante do Curso Juridico
Capitão de Ordenanças João da Costa
(12) Agostinho Bizerra da Silva

Moradores da Boa-viagem.

(14) { (13) Postumo
Felix de Araujo Costa
Joze Marinho
Manoel Rafael de Souza Galvão }

Cidadaons Inglezcs.

Henriy Mannuel Scott
Thomaz Farmuworth Murron

---

(8) Commandou não so' huma linha de atiradores, como ao depois toda a Cavallaria.

(9) Ofereceo-se, e trouce hum Officio ao Excellentissimo Snr. Prezidente.

(10) Alem dos serviços mencionados no Corpo do officio, foi ao Quartel do Batalhão 14 no dia 16, redusio 12 Soldados, e 1 cabo, sahio com elles a rondar, e ao depois entregou-os a guarda avançada, que commandava o Alferes João Gonsalves de Carvalho

(11) Tãobem ajudou muito a fazer cartuxame.

(12) Apezar de ja chegar no momento de marchar a Tropa, com tudo fez hum relevante serviço em remeter grande porção de munições de boca.

(13) Gratuitamente forneceo munições de boca para a Tropa.

(14) Muito se prestarão, ja mandando arranjar comida, e outras couzas necessarias em suas cazas, e ja marchando como Soldados.

Muitos outros ouverão que se prestarão igualmente, e que tãbem se fazem credores de todo o louvor, mas que he impossivel personaliza-los, por os não conhecer, e porque naquella occazião mui deficil seria tomar-lhes os nomes.

Consta-me que em outros pontos muitos outros Snrs Officiaes, Estudantes do Curso Juridico, e Cidadãos em geral, prestarão grandes serviços, o que não estando no meu conhecimento, tenho com tudo a satisfação de os louvar e agradecer.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 20 de Setembro de 1831 — Assignado — Francisco de Paula e Vasconcellos, Commandante das Armas.

EDITAL.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife e seu Termo &c.

FAz saber a todos os donos de, loges, vendas, e armazens desta Cidade, que dentro do termo de

quinze dias contados da dacta deste edital, devem tirar das portas das suas loges, vendas, e armazens as armaçoens de madeira a que vulgarmente chamão empanadas, sob pena, passado o dito termo, de as verem tirar a sua custa, por ordem desta Camara, e de ser multado cada hum na quantia de 4$000, não so' porque taes armaçoens ou empanadas são prohibidas pelo Titulo 9 § 9 das Posturas, como porque desformozeão a Cidade, e servem de abrigo a malfeitores, como proximamente vio-se nesta Capital, aonde a sombra dellas arrombarão loges sem que seus donos podessem das varandas fazer lhes mal algum. E para que chegue a noticia a todos mandamos passar o prezente que sera' afixado no lugar do costume por nos assignado. Recife 23 de Setembro de 1831. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara o escrevi.

Antonio Elias de Moraes.
Francisco de Paula Gomes dos Santos.
Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto.
Antonio Joze Pires.
Joze Jouquim Bizerra Cavalcante.
Bernardino Pereira de Brito.

CORREIO.

Cartas seguras existentes na Administração do Correio.

CARTA para Gabriel Alves, vinda de Lisboa
Dita para Guilherme Santos Soares, vinda do Rio de Janeiro
Dita para Francisco Luiz Ferreira Tavares Pereira Silva, vinda de Lisboa
Dita para Luiz da Silva, vinda do Rio de Janeiro.

NAVIO A CARGA.

PARA O RIO DE JANEIRO.

COM toda a brevidade o Pataxo Brazileiro Saudade, Capitão Joze Francisco Cetta: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na Pracinha do Corpo Santo N.° 67.

VENDAS.

UM negro moçambique, de 35 a 40 annos: no largo da Ribeira D. 8.

— Uma cama de conduru' com colxão, e travesseiro: na rua de Hortas D. 67, das 6 até as 7 horas da manhã, e do meio dia até as 3 da tarde.

— Um armario de amarelo em bom uzo, e bem feito, com 10 palmos de alto, e 7 de largo: defronte da Matriz de S. Antonio, caza de um andar.

— Vende-se, ou arrenda-se um sitio na estrada dos Remedios, com caza de pedra e cal, grande baixa com capim, e arvores de fructo de varias qualidades: na rua de Cruz N.° 16.

— Uma caza terria em Olinda rua da Bequinha, com grande terreno para edeficar outra: na rua da Cruz, na mesma caza acima.

— Batatas novas, presuntos, queijos londrinos e de pinha, mostarda, genebra de Holanda em caixa, vinho de Bordeaux, champanhe, Madeira, e do Porto, e salmão em barris frescos: no armasem em baixo do Otel Commercial rua da Cruz n. 38.

— Sete Cavalos; us atterro da Boa vista D. 47.

COMPRA.

O 1.° volume da Historia Universal, na botica D. 11 da rua do Rozario.

ARRENDAMENTO.

ARRENDA SE, ou vende se os pertences, e forno de uma padaria, que tem comodos para assistir familia, no forte do Matos: na loje de ferrage defronte da Igreja da Madre de Deos N.° 201.

ACHADO.

A pessoa à quem faltarem 2 quartaos capados; dirija-se a caza N.° 67 na Pracinha do Corpo Santo.

AVIZOS PARTICULARES.

QUEM anunciou ter achado uma vaca exigindo os signaes, sendo uma preta com uma ponta quebrada; dirija-se a rua da Cruz N.° 16.

— Joze dos Santos Bandeira Junior, estabelecido com Caza de cambio na rua da Cadeia do Recife declara ao Publico, para segurança de algumas pessoas que se tem mostrado duvidosas, que continuara' a pagar com a costumada promptidão os bilhetes de cobre de sua firma que se achão emittidos, não obstante o consideravel roubo perpetrado em sua caza no horrorozo dia 15 do corrente, em que lhe raptarão a moeda depositada para o dito pagamento, Outro sim agradece cordealmente em publico aos amigos que se dignarão offerecer-lhes diversas quantias emprestadas, que não aceitou por somente se utilisar da benefica protecção do Illustrissimo Snr. Coronel Menezes.

— O abaixo assignado pertende tirar seu passaporte para se retirar desta Provincia, e por isso roga a todos os Snrs., que com elle tenhão contas a ajustar, as aprezentem no prazo de oito dias, sendo desta Cidade, e de fora no prazo de 30 dias.

João dos Santos Nunes Lima.

— O Snr. Antonio Joaquim da Silva Gomes pode procurar huma carta vinda no Paquete N. Rio da Prata, que foi tirada por engano do correio no forte do Matos n. 8, ou annuncie sua morada para se lhe entregar.

PERNAMBUCO NA TYPOGRÁFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498.